

## DECRETO Nº. 0102/2013

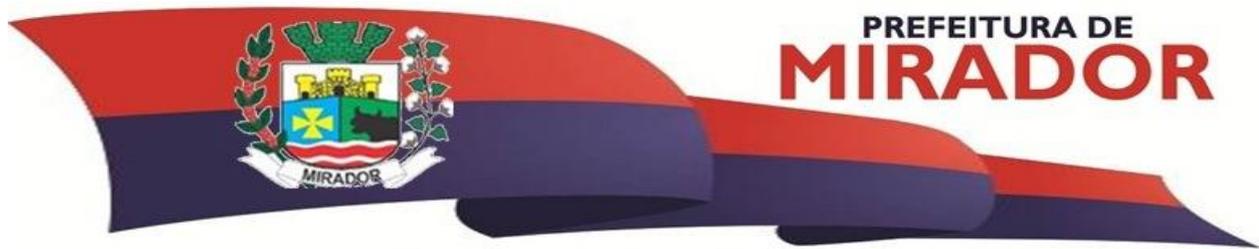
**EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Programa de 2013, e dá outras Providências".**

**Reinaldo Pinheiro da Silva, Prefeito Mun. de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 0215/2013 de 20 de agosto de 2013.**

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Programa de 2013, no valor total de R\$: 256.310,84 (duzentos e cinquenta e seis mil e trezentos e dez reais e oitenta e quatro centavos) para atender as necessidades do Poder Executivo, com a seguinte classificação orçamentária:

<b>Código da Despesa</b>	<b>Red.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>O3</b>		<b>Secretaria Municipal da Administração</b>		
<b>O3.001</b>		<b>Secretaria Municipal da Administração</b>		
<b>03.001.04.122.0002.2007</b>		<b>Manutenção Sec. Mun. Administração</b>		
3190.11.00.00.00	63	Vencimentos e Vantagens Fixas	1000	R\$ 10.818,24
3190.13.00.00.00	64	Obrigações Patronais	1000	R\$ 2.300,00
3390.30.00.00.00	66	Material de Consumo	1000	R\$ 15.000,00
3390.39.00.00.00	70	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	1000	R\$ 12.944,15
4490.52.00.00.00	73	Equipamentos e Material Permanente	1000	R\$ 15.000,00
<b>O3</b>		<b>Secretaria Municipal da Administração</b>		
<b>O3.002</b>		<b>Divisão de Engenharia e Planejamento</b>		
<b>03.002.04.121.0002.2008</b>		<b>Manut. Div. de Engenharia e Planejamento</b>		
3390.36.00.00.00	79	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	1000	R\$ 10.000,00
3390.47.00.00.00	82	Obrigações Tributárias e Contributivas	1000	R\$ 1.000,00
<b>O3</b>		<b>Secretaria Municipal da Administração</b>		
<b>O3.004</b>		<b>Divisão de Recursos Humanos</b>		
<b>03.004.04.128.0002.2013</b>		<b>Manutenção Div. Recursos Humanos</b>		
3390.39.00.00.00	97	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	1000	R\$ 13.000,00
<b>O4</b>		<b>Secretaria Municipal da Fazenda</b>		
<b>O4.002</b>		<b>Divisão de Tesouraria</b>		
<b>04.002.28.846.0004.0002</b>		<b>Sentenças Jud., Inden. e Restituições</b>		
3390.93.00.00.00	5	Indenizações e Restituições	31731	R\$ 176.248,45
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>				<b>R\$ 256.310,84</b>



**Art. 2º** - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro decorrente dos saldos de Exercícios Anteriores não previsto no Orçamento Vigente;

Descrição	Valor
<b>Recursos Ordinários (livres) - Exercícios Anteriores - Fonte 1000</b>	R\$ 80.062,39
<b>Convênio Pavimentação Asfáltica - Contrato nº. 0365902-22 - Exerc. Anteriores</b>	R\$ 176.248,45
<b>TOTAL DO SUPERAVID FINANCEIRO .....</b>	<b>R\$ 256.310,84</b>

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0159/2012, de 06 de junho de 2012 em conformidade com art. 26 e o anexo IV da Lei Municipal nº. 061/2009, de 08 de outubro de 2009 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2013.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**